



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU**



**DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2018.**

**Dispõe sobre o julgamento das contas dos Senhores Ivan Eduardo Scherdien e Ervino Ramm, Administradores do Poder Executivo Municipal de Turucu, no exercício de 2016 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Processo n.º. 002815-02.00/16-1, Parecer Prévio Prévio n.º. 19.615, recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos que emitiram parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, DECRETA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU**



**Art. 1º.** Fica aprovada a prestação de contas dos Senhores Ivan Eduardo Scherdien e Ervino Ramm, Administradores da Prefeitura Municipal de Turucu, no exercício de 2016, de acordo com o Parecer Prévio exarado de nº. **19.615**, de 18 de abril de 2018, relativo ao Processo nº. **002815-02.00/16-1**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 08 de outubro de 2018.

---

Vilma Mulling

Presidente